



**Gestão do Centro Integrado Municipal de Educação Infantil**

**CIMEI - Maria Cecília Betioli Lima**

**Termo de Colaboração: 07/2019**

**PLANO DE TRABALHO**  
**Específico ao enfrentamento ao COVID 19**  
**Fevereiro/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da OSC Proponente: Grupo de Apoio NISFRAM	CNPJ da OSC: 05.036.896/0001-82
---	------------------------------------

Endereço físico da OSC: Rua Palmiro Novi nº 297 – Residencial Ipiranga
---

Cidade Sumaré	UF: SP	CEP: 13181-101	DDD/Telefone/Fax: (19) 3832 - 1748	Esfera Administrativa: Municipal
------------------	-----------	-------------------	---------------------------------------	--

Conta Corrente: 1579-2	Banco:001 Banco do Brasil	Agência: 6977-9	Praça de Pagamento: Sumaré
---------------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------

Endereço eletrônico da OSC: grupodeapoionisfram@uol.com.br
---

Nome do Dirigente: Rosa Maria Góes da Silva	CPF do Dirigente: 137.639.618-10
--	-------------------------------------

RG/Órgão Expedidor/Data: 13.761.927-3/SSP/ Expedição:10/02/2001	Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula:
---	----------------------	-----------------------	------------

Endereço da Unidade:	Rua Luciano Geraldo Camparini, nº 109 – Jardim Marajoara Pedreira/SP		
Horário de Funcionamento:	7h às 17H		
Coordenador Pedagógico:	Fabiana Imenes Maldonado	CPF: 263.845.198-36	

CIMEI MARIA CECÍLIA BETIOLLI LIMA

Rua Luciano Geraldo Camparini, nº 109 - Jardim Marajoara  
 Pedreira, SP - CEP: 13920-000  
 (19) 3852-1002

www.nisfram.org.br



Título do Projeto	Período de Execução
Gestão do CIMEI Maria Cecília Betiolli Lima	<b>Início:</b> <b>01/02/2021 a 28/02/2021</b>
<b>MISSÃO/OBJETIVOS INSTITUCIONAIS</b> <p>O Grupo de Apoio NISFRAM tem por missão e objetivos realizar ações sócio assistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica, dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, em especial, a crianças e adolescentes.</p>	
<b>VISÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL</b> <p>O Grupo de Apoio NISFRAM entende que a Educação Infantil é primeira etapa da Educação Básica, sendo um direito humano e social de todas as crianças até seis anos de idade, sem distinção alguma decorrente de origem geográfica, caracteres do fenótipo (cor da pele, traços de rosto e cabelo), da etnia, nacionalidade, sexo, de deficiência física ou mental, nível socioeconômico ou classe social. Também não está atrelada à situação trabalhista dos pais, nem ao nível de instrução, religião, opinião política ou orientação sexual.</p>	

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Público alvo:** Crianças de 04 meses a 05 anos e 11 meses, inscritas na Rede Municipal de Educação de Pedreira e familiares.

**Meta de Atendimento:**  
130 crianças.

CIMEI MARIA CECÍLIA BETIOLLI LIMA

Rua Luciano Geraldo Campanini, nº 109 - Jardim Marajoara  
Pedreira, SP - CEP: 13920-000  
(19) 3852-1002

[www.nisfram.org.br](http://www.nisfram.org.br)

### **Justificativa da Proposição (Descrição da Realidade no Contexto da Pandemia de Covid-19)**

Considerando a continuidade da pandemia de Covid-19, que interrompeu o atendimento presencial da CIMEI desde março/2020, a partir de 8 (oito) de fevereiro as crianças da pré-escola retornam as atividades no módulo on-line; A partir de 22/02/2021 está previsto o retorno presencial dessas crianças de acordo com regras e decretos municipais. Retornam somente as crianças da educação infantil da primeira e segunda etapa da pré-escola, com atendimento a apenas 35% das crianças, sistema de rodízio de acordo com o Protocolo da Vigilância Sanitária, divididas em três grupos vindos somente uma vez por semana, seguindo todos os protocolos de prevenção e cuidados, através de reuniões de pais, explicando e orientando os procedimentos a serem seguidos durante o retorno das aulas presenciais. Não existe até o momento uma orientação definida por parte dos governos de como proceder, de quando e como será o retorno do atendimento presencial com as crianças da educação infantil – creche (crianças de 4 meses a três anos e onze meses); Para as mesmas, no mês de fevereiro as ações e atividades continuarão da mesma maneira que vinham sendo realizadas desde o início da pandemia, ou seja: Utilização de ferramentas tecnológicas para permitir a comunicação à distância, utilizando-se de redes sociais, seguindo o novo cronograma em curso estipulado pela secretaria de educação municipal, bem como se fazendo de atividades modificadas para simplificar a vida das famílias, fortalecendo os vínculos e relações do núcleo familiar, com objetivo de que as crianças não tenham sua rotina prejudicada. Em primazia, dar continuidade a busca de estímulo ao desenvolvimento da criança por meio de atividades voltadas a coordenação motora, movimento, ritmos, contação de histórias, leituras, musicalização e confecção de brinquedos utilizando materiais recicláveis, através de atividades simples, porém com todas as suas necessidades para o seu desenvolvimento, pautados sempre na utilização da linguagem lúdica e o *brincar*.

### **3. OBJETIVOS**

Diminuir o impacto negativo da suspensão de aulas, fornecendo ferramentas para continuidade no aprendizado e desenvolvimento das crianças, utilizando-se da BNCC como norteadora, pautadas na ludicidade e brincadeiras melhores indicadas para cada faixa etária.

### **4. METODOLOGIA**

A metodologia será construída de coletivamente na interface com a política do Município, Secretaria Municipal de Educação, família, crianças,

equipe técnica, atendendo e ampliando as potencialidades, numa visão dialogadora para que seja enfatizado o desenvolvimento da criança como um todo, nos diversos espaços da sociedade, considerando que, a pandemia do COVID 19 ainda permanece entre nós, a metodologia respeitará todos os decretos, portarias, notas técnicas, emitidas nas três esferas, federais, estaduais e municipais, de acordo como vem ocorrendo desde março/2020.

**As ações e atividades realizadas na CIMEI nesse período específico de enfrentamento ao COVID 19 serão:**

- Funcionamento, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 06h30 às 17h15;
- Manter a Unidade com a devida higienização, limpeza e cuidados, ventilação;
- Garantir toda a equipe de profissionais contratados em regime de trabalho diário, respeitando as regras de distanciamento necessárias para atendimento às possíveis demandas do período, devidamente protegidos com os equipamentos de proteção necessários a execução das ações, internas e externas;
- Envio de atividades pedagógicas por meio das mídias e redes sociais (Facebook, WhatsApp, entre outros), a serem executadas pelos familiares junto com seus filhos – Periodicidade semanal.
- Fornecer o devido suporte para o acompanhamento das dúvidas que surgirão, favorecendo o conforto, acolhida e bem estar das crianças e famílias;
- Acompanhamento e atualização cadastral;
- Disponibilização aos pais e familiares a participação e interação nas atividades propostas;
- Fornecimento de suporte e orientações pedagógicas, além de instruções quanto ao encaminhamento à rede socioassistencial do município às famílias vulneráveis;
- Orientação aos pais e familiares sobre as possíveis medidas a serem adotadas no Município e no Estado sobre o Covid-19;
- Disponibilização via rede social, informações e orientações, relevantes aos usuários sobre as ações governamentais de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

- Manter a articulação intersetorial, conforme demanda apresentada, para a manutenção do atendimento à população em sua totalidade;
- Planejar através de reuniões periódicas da equipe técnica envolvida, as ações a serem ofertadas no período de pandemia;
- Manter as rotinas administrativas, de RH e financeiras.

## **5. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS:**

As atividades da pré-escola serão impressas e fornecidas para as crianças, de acordo com grupos montados e divididos, retorno a creche uma vez por semana, e corrigido na próxima aula pela professora, sendo as aulas presenciais somente na segunda, quarta e sexta e os outros dias terça e quinta as aulas será remota online através de grupos montados no whatsapp, a partir de 22/02/21 conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

As atividades propostas deverão acontecer de forma remota, de acordo com a faixa etária (crianças de 4 meses a três anos e onze meses), e considerando as necessidades de cada criança, especialmente no que tange a forma de acesso. Em casos específicos de falta e/ou dificuldades de acesso a canais remotos e orientação presencial para execução das atividades, resguardando todas as medidas de higiene e segurança contra o COVID-19.

Entre as ações e atividades planejadas, como ferramenta de diálogo com as famílias, serão oferecidas atividades on-line, para compartilhamento, e realização com as crianças, em seus lares. Todos os materiais pedagógicos propostos (onlines, whatsapp, facebook ) deverão ser capazes de proporcionar uma diversidade de experiências e conhecimentos para as crianças da Primeira Infância. Porém dentre atividades pedagógicas deve haver interações e brincadeiras, propiciando que a criança conheça o objeto de conhecimento a partir de experiências lúdicas capazes de propiciar uma aprendizagem significativa.

**Temas Norteadores para o período:**

CRONOGRAMA/ FEVEREIRO/2021		SUGESTÕES
Identidade	Brincadeiras	Com músicas, coordenação motora, agilidade, equilíbrio, concentração, atenção, expressões corporais e verbais e regras.
	Contação de histórias	Interação, confraternização e união; despertam a imaginação, as emoções, novos interesses e expectativa.
	Atividades	Trabalhar o desenvolvimento cognitivo e corporal, aprimorando a imaginação, a fala, a coordenação motora (grossa e fina)

**6. RECURSOS HUMANOS**

No mês de Fevereiro todas as funcionárias atuam diariamente carga horária de 38h/50m por semana, de segunda a sexta, em regime de escala de revezamento de horários, como a tabela abaixo, suprimindo as necessidades do retorno das crianças da pré-escola, como medida de prevenção ao COVID-19; Redução de carga horária semanal possível, especificamente no período de pandemia, devido ao não atendimento presencial de todas as crianças; No retorno presencial a carga horária semanal das funcionárias volta a 44 h/s, conforme plano de trabalho.

<b>Cargo/função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atribuições</b>
Coordenação Pedagógica	01	Manutenção do contato com pais, alimentação da página do facebook com atividades semanais remotas e informações relativas ao COVID 19, preparação das atividades e acompanhamento do retorno dos pais.
Agente educacional	01	Apoio às ações pedagógicas, organização de relatórios e listagens.
Auxiliar Administrativo	01	Apoio a área administrativa
Monitoras	06	Desenvolve, registra e avalia seu projeto como trabalho pedagógico de forma integrada com os demais opcionais com a unidade educacional.
Cozinheira	01	Organiza e supervisiona o preparo e a finalização dos alimentos; Nesse período, apoio as auxiliares na limpeza e higienização dos espaços.
Auxiliar: cozinha e serviços gerais	02	Manutenção da limpeza e higienização dos espaços.

Equipes supervisionadas por técnicos especializados da Organização.

## 7. LOCAL DE EXECUÇÃO

CIMEI Maria Cecília Betiulli Lima	Rua Luciano Geraldo Camparini, nº 109 – Jardim Marajoara, Pedreira/SP
-----------------------------------	--

## 8. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS.

- Reuniões periódicas da equipe pedagógica e de gestão;
- Articulação com a rede intersetorial, conforme necessidade e demanda;
- Controle da adesão dos usuários aos atendimentos e atividades remotos;

Sumaré, 01 de Fevereiro de 2021.



Fabiana Imenes Maldonado  
CIMEI Maria Cecília Betiulli Lima  
Coordenadora Pedagógica

GRUPO DE APOIO NISFRAM  
Fabiana Imenes Maldonado  
Coordenadora Pedagógica

CIMEI MARIA CECÍLIA BETIULLI LIMA

Rua Luciano Geraldo Camparini, nº 109 - Jardim Marajoara  
Pedreira, SP - CEP: 13920-000  
(19) 3852-1002

[www.nisfram.org.br](http://www.nisfram.org.br)